



LEI ORDINÁRIA Nº 940

de 10 de novembro de 1999

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta Cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 940/99 DE 10/11/99

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta Cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de RUA MANOEL ALEXANDRE BARBOSA, a via pública paralela a Avenida Otacílio Severo dos Santos, localizada no Jardim Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO MOCHI JUNIOR

Prefeito Municipal

Coxim-MS

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 940/1999 - 10 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em